

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

036/2021

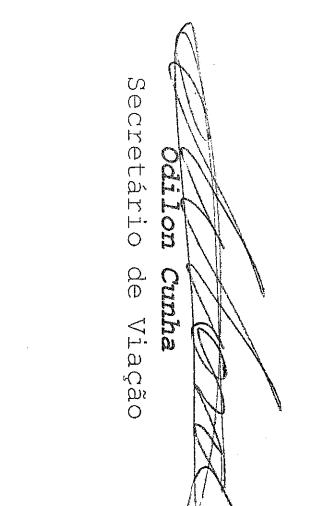
Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro de 2021.

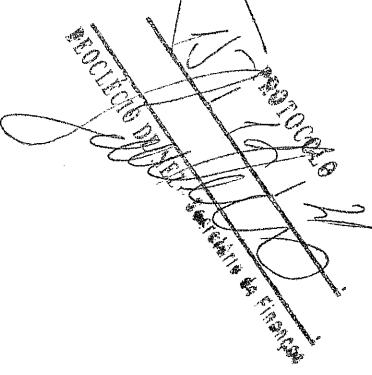
ASSUNTO:	Pregão Presencial 016/2021 Pregão Presencial 026/2021
De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

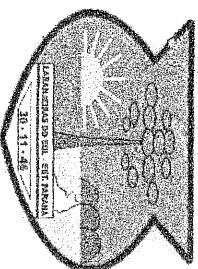
Em face a rescisão contratual da Ata de Registro de Preços nº 037/2021 do Pregão Presencial 016/2021 e Ata de Registro de Preços nº 066/2021 do Pregão Presencial 026/2021 solicitamos em caráter de **URGÊNCIA** a convocação do 2º colocado, pois, temos a necessidade de manutenção dos veículos e máquinas dos lotes licitados que compõem essas atas.

Certo de sua pronta atenção, agradecemos.

Atenciosamente.


Odilon Cunha
Secretário de Viação


Odilon Cunha
Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

MEMORANDO INTERNO - 05/2021

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria de Viação

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Muitos serviços prestados à população pela prefeitura do município de Laranjeiras do Sul dependem do uso de veículos, como: transporte de pacientes clínicos, feitos com ambulâncias, ônibus e carros, pela secretaria de saúde; transportes de estudantes, feitos com vans e ônibus, pela secretaria de educação; carregamento de cascalho, feito por caminhões da secretaria de viação; transitação de documentos, feitos por todas as secretarias com veículos leves; entre muitos outros.

Como o uso desses veículos é feito diariamente e de forma muito intensa há um desgaste natural de peças, e a necessidade de manter a frota de veículos de pequeno, médio e grande porte, do município em pleno funcionamento, para que os serviços supracitados não deixem de ser prestados, torna indispensável à abertura de um processo licitatório para a manutenção desses veículos.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, esfíntera, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3. Para verificação de valores, de peças e serviços, e tempo de serviços serão utilizados o SISTEMA AUDATEX, o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO e o CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

2.4. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.

2.4.1. SISTEMA AUDATEX:

A empresa não é obrigada a possuir o sistema AUDATEX, pois ele será usado pela administração para verificação de valores, porém se for de seu interesse a mesma poderá consultar os preços do sistema na sede da Secretaria de Viação, já que se os valores do orçamento vierem maiores que os valores do sistema AUDATEX, os mesmos serão corrigidos e o pagamento será feito de acordo com esta correção e após aplicação dos devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

2.4.2. ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

002

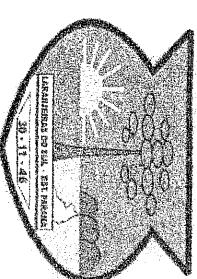
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130 –

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação



003

2.4.3. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O **PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos.**

2.4.3.1. No caso do item 2.4.3. será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2.5. O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços sobre o qual será aplicado o desconto referente a **serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.**

2.6. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.7. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.705.000,00;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-PR, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir, distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação e Transportes.

5.3. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a

5.4. O prazo para conserto de veículos será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou envelope pessoalmente. Após verificação do orçamento.

5.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail ou entregues pessoalmente e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

5.5. Os prazos descritos no item 5.4 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidades.

5.7. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.

J. J.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

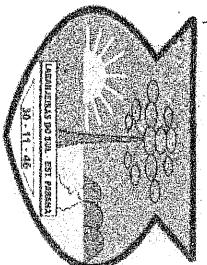
Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

ADMISSEAS DO SUL - EST. PARANÁ

30.11.46



5.8. Caso, na entrega do serviço, constata-se que o veículo não está funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo em pleno funcionamento, no prazo solicitado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

5.9. Na hipótese prevista no item 5.8, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

5.10 O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao translado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/PR. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

5.11. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da coleta de lixo terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

6.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

6.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora de serviços ou custas extras exclusivas da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.

6.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

6.6. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

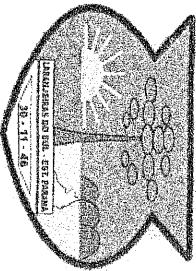
Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

005



licitação.

6.10. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

6.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

6.12. A CONTRATADA deverá arca com todas as despesas, incluindo guincho, se necessário, quando a avaria ser devidamente reparada em peças e serviços cobertos pela garantia descrita no item 6.11.

6.13. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.

7.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

- a quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;
- o preço real unitário de cada item;
- o preço total bruto dos itens;
- o percentual de desconto aplicado;
- valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

7.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

- A descrição detalhada de cada item, podendo o CONTRATANTE solicitar acréscimos que julgar necessário na descrição para identificação do item;
- A marca de cada item;
- a devida identificação/código da(s) peça(s).
- a quantidade de cada item;
- o preço real unitário de cada item;
- o preço total bruto de cada item;
- a soma do valor total bruto dos itens;
- o percentual de desconto aplicado;
- valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame;

7.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

- secretaria a qual pertence o veículo;
- marca;
- modelo;
- ano;
- placa;
- patrimônio;
- quilometragem referente ao dia do orçamento;
- nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;
- números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;
- data de entrada na oficina da CONTRATADA.

7.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

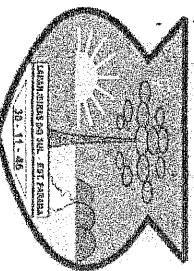
006

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação



7.1.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

7.2. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de indoneidade.

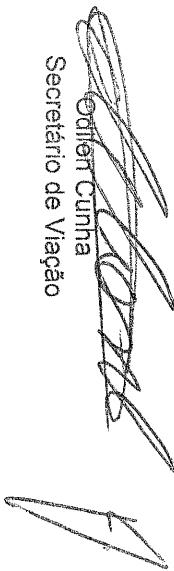
8. DA PROPOSTA:

8.1. A empresa para formular sua proposta deverá considerar:

8.1.1. Referente a peças: os valores de peças praticados por concessionária (base de dados para o sistema AUDATEX) e/ou preços praticados no mercado.

8.1.2. Referente a serviços: o valor exposito no catálogo SINDIREPA, o qual poderá ser consultado na Secretaria de Viação do Município de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130, Fone: (42) 3635-5641

Atenciosamente,


Odilson Cunha

Secretário de Viação


Protocolo
O. P. C.
Odilson Cunha
Secretário de Finanças
Divisão de M.V.L. - Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO PARANÁ

30 - 11 - 98

ANEXO II TABELA COMPARATIVA DE DESCONTOS

Empresas:

- RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ 18.073.849/0001-50;
- NELSON BAVARESCO E CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001-02;
- GUERRA & NASCIMENTO LTDA, CNPJ 03.796.578/0001-94.

NOME DO PRODUTO	TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - POR UNIDADE			MAIOR DESCONTO
	RS	NELSON	GUERRA	
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	7%	5%	5%	7%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	20%	20%	30%	30%
Desconto para serviços sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindicrep, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	5%	10%	10%	10%

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

368



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-PMLS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-PMLS, foi expedida a presente Ata, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lotes de livre concorrência, onde o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA é o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53 e a DETENTORA DA ATA é a empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.849/0001-50, com endereço na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.283.870-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.112.829-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, resolvem de comum ~~acordo~~ CANCELAR a presente Ata de Registro de Preços, ficando cancelado todo e qualquer saldo remanescente da presente ata. E por assim acordarem, assinam o presente termo juntamente com duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Detentora da Ata

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELIA

CPF: 581.368.519-72

DEOCLECIDO NEZ

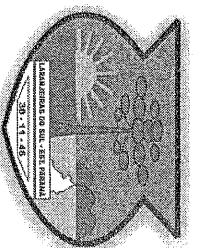
CPF: 502.534.179-53

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

309

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lotes de livre concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.849/0001-50, com endereço na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.283.870-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.112.829-20.

DATA DO CANCELAMENTO: 15 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

			T DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO TAMANHO P/DAQ	Metro	T DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO TAMANHO P/DAQ	UN	69,00	129,00	R\$1.000,00
1	15	GRELHO DE CONCRETO PARA MATERIAIS DE BLOCO TANQUEIRO P/DAQ	Metro		T DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO TAMANHO P/DAQ	UN	100,00	190,00	R\$1.000,00
1	16	MESTRE DE CONCRETO ARAMA 15X1CM H=1,00M	Metro	MESTRE DE CONCRETO ARAMA 15X1CM H=1,00M	Metro	120,00	210,00	15,00/0,00	
1	17	PILAR ARAMADO 1,7X1,0CM	Metro	PILAR ARAMADO 1,7X1,0CM	Metro	180,00	95,00	6,00/0,00	
1	18	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,0X1,0CM X 1,00M	Metro	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,0X1,0CM X 1,00M	Metro	80,00	90,00	58,00/0,00	
1	19	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,7X1,0CM X 1,00M	Metro	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,7X1,0CM X 1,00M	Metro	100,00	180,00	13,00/0,00	
3	20	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,7X1,0CM X 1,00M	Metro	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,7X1,0CM X 1,00M	Metro	200,00	370,00	14,00/0,00	
1	21	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,7X1,0CM X 1,00M COM ALAMBRADO	Metro	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,7X1,0CM X 1,00M COM ALAMBRADO	Metro	150,00	310,00	17,750,00	
1	22	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,7X1,0CM X 1,00M COM ALAMBRADO	Metro	PALANQUE DE CONCRETO ARAMADO PARA CERCA 1,7X1,0CM X 1,00M COM ALAMBRADO	Metro	160,00	370,00	7,80/0,00	
1	23	PILAR ARAMADO 1,5X1,0CM 3,20M	Metro	PILAR ARAMADO 1,5X1,0CM 3,20M	Metro	180,00	185,00	13,00/0,00	
1	24	ESCOLA PALANQUE 1,5X1 CM	Metro	ESCOLA PALANQUE 1,5X1 CM	Metro	100,00	110,00	14,70/0,00	
1	25	ESCOLA PALANQUE 1,5X1 CM 2,00M	Metro	ESCOLA PALANQUE 1,5X1 CM 2,00M	Metro	100,00	100,00	19,00/0,00	
1	26	ESCOLA PALANQUE 1,5X1 CM 2,00M	Metro	ESCOLA PALANQUE 1,5X1 CM 2,00M	Metro	100,00	90,00	18,00/0,00	
1	27	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA DIRACIONAL SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA DIRACIONAL SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.100,00	53,00	13,00/0,00	
1	28	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA DIRACIONAL SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA DIRACIONAL SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.100,00	53,00	13,00/0,00	
1	29	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	165,37/0,00	
1	30	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	31	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	32	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	33	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	34	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	35	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	36	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	37	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	38	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	39	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	
1	40	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	PAVÉ DE CONCRETO 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM E 15 MPA SECÃO 10 X 20 X 3 CM	Metro	1.670,00	44,10	15,00/0,00	

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(A)S EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - me e empreendedores individuais - me.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-50, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3, CPF/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.112.529-20.

CONTRATADA: RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.073.849/0001-50, com endereço à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.263.870-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.112.529-20.

DATA DO CANCELAMENTO: 15 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

Fax: (43) 3635-4101

E-mail: mpm@laranjeirassd.pr.gov.br

Site: www.laranjeirassd.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410

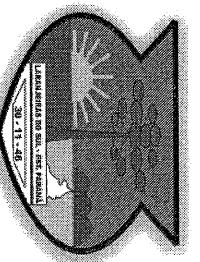
CNPJ: 76.205.970/0001-50

Fone: (43) 3635-4100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

031



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

OFÍCIO

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 00.824.499/0001-51.

Assunto: CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021.

JUSTIFICATIVA

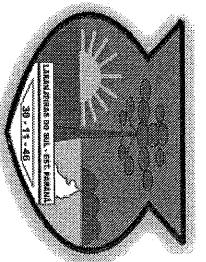
Considerando a participação de vossa empresa no Pregão Presencial nº 026/2021 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, e considerando que a Ata de Registro de empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, foi cancelada, viemos por meio deste solicitar se manifeste se possui interesse nos seguintes lotes, saldos e percentuais de desconto:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	VW/GOL	1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520	UN	1,00	28.576,65	28.576,65
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521	VW/GOL	1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373	VW GOL	1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371	VW GOL	1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372	VW GOL	1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
6	2	MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	VW/GOL	1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520	UN	1,00	7.480,74	7.480,74
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521	VW/GOL	1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW/GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373	VW GOL	1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

312

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



LARANJEIRAS DO SUL - EST. PARANÁ

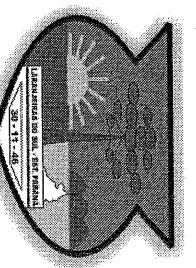
39 - 13 - 40

	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371					
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372					
7	1 PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194		UN	1,00	18.967,50	18.967,50
	VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707					
	VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717					
	VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082					
	VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350					
7	2 MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12/MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194		UN	1,00	3.605,81	3.605,81
	VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707					
	VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717					
	VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082					
	VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350					
9	1 MAO DE OBRA VW/ISAVERO 02P.A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480		UN	1,00	3.605,81	3.605,81
	PEÇAS CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481					
	FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251					
	RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB- 2571 - 22938					
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL- 4749 - 23562					
	RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739					
9	2 MAO DE OBRA CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481		UN	1,00	4.949,93	4.949,93
	FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251					
	RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB- 2571 - 22938					
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL- 4749 - 23562					
	RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739					
10	1 PEÇAS CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481		UN	1,00	31.856,89	31.856,89

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

313



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251						
RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB- 2571 - 22938						
RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL- 4749 - 23562						
RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739						
MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251		UN	1,00	9.658,32	9.658,32	
RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB- 2571 - 22938						
RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL- 4749 - 23562						
RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739						
TOTAL						115.874,46

Os percentuais de desconto foram:

	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 06	13,33	9,27	36,51
LOTE 07	13,33	9,27	36,51
LOTE 09	13,33	9,27	36,51
LOTE 10	13,33	9,27	36,51

Caso a empresa demonstre interesse, favor responder este ofício o mais breve possível, juntamente com a seguinte documentação atualizada:

9.2.1. Relativos à Habilidação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

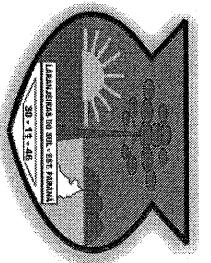
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Leandro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

014



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

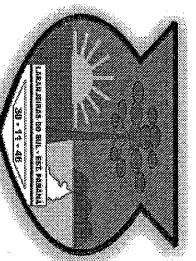
Atenciosamente,

Deoclécio de NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

015



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

OFÍCIO

PROTÓCOLO
02/1023022

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02.

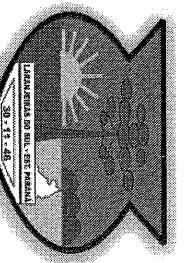
Assunto: CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021.

JUSTIFICATIVA

Considerando a participação de vossa empresa no Pregão Presencial nº 026/2021 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, e considerando que a Ata de Registro de empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, foi cancelada, viemos por meio deste solicitar se manifeste se possui interesse nos seguintes lotes, saldos e percentuais de desconto:

Seq	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	PEÇAS RENAULT/SANDEIRO AUT1016V ANO 2009/2010- ART 8G62 -24414		UN	1,00	6.000,00	6.000,00	
		RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418						
		RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672						
		RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN TD15 - 24466						
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971						
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972						
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 – PBL 2242 -25233						
30	2	MAO DE OBRA RENAULT/SANDEIRO AUT1016V ANO 2009/2010- ART 8G62 -24414		UN	1,00	2.000,00	2.000,00	
		RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418						
		RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672						

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



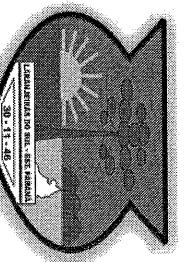
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		RENAULT CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 –PBX 9268 - 24971				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 –PBX 0263 - 24972				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 –PBL 2242 - 25233				
33	1	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	UN	1,00	7.372,95	7.372,95
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 - 24373				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 - 24371				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372				
33	2	MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 –BEF 7F16 - 25519	UN	1,00	2.478,41	2.478,41
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 - 24373				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 - 24371				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372				
34	1	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	UN	1,00	5.974,19	5.974,19
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-62225 - 13707 -20717				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07MOD/08 - AFY-8088				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXL-2814 - 17082				
		VW/NOVAGE 1.0 BCO, AJ/2013, MJ/2014 - AXS-1086 -17350				
		VW/SAVEIRO 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE- 4239 - 20480				
34	2	MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	UN	1,00	1.887,74	1.887,74
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707 -20717				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07MOD/08 - AFY-8088 -20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 -				

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

317

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

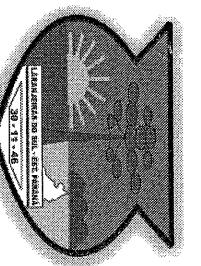


	AXI-2814 - 17082						
	VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 -17350						
35	VW/SAVERO 02P.A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480			UN	1,00	14.663,75	14.663,75
1	PEÇAS VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345						
	HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420						
	MITSUBISHI L 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765						
35	CAMIONETA FORD/ECOSPORT XLT ANO 2003/2004 - ALU 1385 - 24421			UN	1,00	4.652,00	4.652,00
2	CAMINHONETE FORD F 1000 ANO/97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419						
	MAO DE OBRA VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345						
	HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420						
	MITSUBISHI L 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765						
36	CAMINHONETE FORD F 1000 ANO/97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419			UN	1,00	10.512,40	10.512,40
1	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481						
	FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 1251						
	RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938						
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562						
36	RENAUT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739			UN	1,00	3.402,00	3.402,00
2	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481						
	FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251						
	RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938						
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562						
	RENAUT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739						
37	PEÇAS AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 - BEK 5D36			UN	1,00	14.935,66	14.935,66
1	AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 - BEV 4119 - 25741						
	AMBULANÇA RENAULT/MASTER						

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

018

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		ANO/18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937					
		AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/16/MOD/2017 - BBO-5755 - 22436					
		AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/16/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22206					
37	2	MAO DE OBRA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 – BEK 5D36	UN	1,00	4.930,40	4.930,40	
		AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741					
		AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937					
		AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/16/MOD/2017 - BBO-5755 - 22436					
	1	AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/16/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266	UN	1,00	8.635,71	8.635,71	
		PEÇAS MICRO ÔNIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548	UN	1,00	8.635,71	8.635,71	
		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074					
		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137					
		ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186					
	2	MICRO ÔNIBUS VW/MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 - BDH 6F06 - 24522	UN	1,00	406,40	406,40	
		MAO DE OBRA MICRO ÔNIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548					
		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074					
		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137					
		ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186					
		MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 - BDH 6F06 - 24522					
		TOTAL			87.581,61		

Os percentuais de desconto foram:

	MOV%	POR%	PR%
--	------	------	-----

LOTE 30	13,65	9,50	37,40
LOTE 33	13,65	9,50	37,40
LOTE 34	13,65	9,50	37,40
LOTE 35	13,00	9,05	35,62
LOTE 36	13,00	9,05	35,62
LOTE 37	13,00	9,05	35,62
LOTE 38	13,00	9,05	35,62

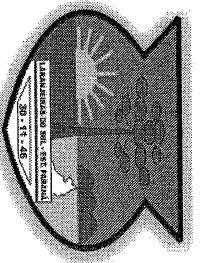
Caso a empresa demonstre interesse, favor responder este ofício o mais breve possível, juntamente com a seguinte documentação atualizada:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ:

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 06.879.359/0001-02
NIRE 41205092997

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, nascido na Rua das Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado com **Edna Maria Pachalde Bens**, nascido em 02/03/1969, comerciante, dono do CPF 06.879.359/0001-02 e RG 4456.480-7, expedido em 19/05/1985 pela SSP-PR, residindo no bairro São Pedro da Serra, 2525, Aptº 01, Centro, Missões do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.

ITALO BAVARESCO, brasileiro, nascido na Rua das Laranjeiras do Sul, Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 17/08/1984, porador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 06.879.359/0001-02, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras do Sul, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-020, Municipio de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-020, ambos sórios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 2120509297, por despacho em sessão de dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com o presente instrumento.

QUINTA: Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

021

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

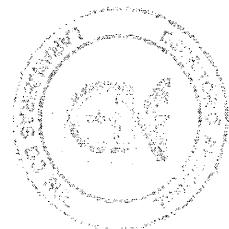
Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

J. S. So
NELSON BAVARESCO

Italo Bavarresco
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NÚMERO 201061106341
Protocolo: 10610634-1, DE 09/06/2010
Impressa: 41 2 05092997
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Kerpes
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NÚMERO 201061106341
Protocolo: 10610634-1, DE 09/06/2010
Impressa: 41 2 05092997
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



022

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

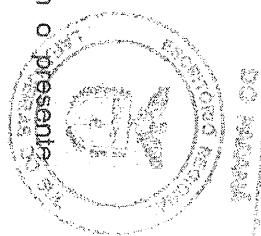
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.


NELSON BAVARESCO


Italo Bavarresco
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NÚMERO: 20112846220
Protocolo: 112846220, DE 13/05/2011
Bavareesco, 41, 2º 05922-997
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.

(Assinatura)

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04

e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SÓM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA - TERCEIRA: O Administrador declará, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- se enquadra na situação de Microempresa;



b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederão o limite fixado no inciso I do art.

2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso IV do

mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer da hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o fóro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

*RJ B
Nelson Bavaresco*

Italo Bavaresco

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTÍFICO DE REGISTRO EM 17/09/2003
SOB NÚMERO 41203792957

Protocolo: 03/275111-7

MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO

SECRETARIA GERAL

*RITA ANTONIELE PACHECO
RG 45.748.830 - PR*

*RITA ANTONIELE PACHECO
RG 45.748.830 - PR*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTÍFICO DE REGISTRO EM 17/09/2003
SOB NÚMERO 20032751125

Protocolo: 03/275112-5

MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO

SECRETARIA GERAL

*RJ B
Nelson Bavaresco*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNDIARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e estão vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)

41205092997

CNPJ

05.879.359/0001-02

Data de Ato Constitutivo

17/09/2003

Início de Atividade

17/09/2003

Protocolo: PRC2209838350

Endereço Completo

Avenida MANOËL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Social	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		

Dados do Socio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	R\$ 285.000,00	Sócio	Indeterminado	
NOME ÍTAO BAVARESCO	CPF/CNPJ 287.713.409-30	Participação no capital R\$ 15.000,00	Sócio	Administrador	Término do mandato Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
16/05/2011	20112846220	002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 10:39:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSUBJADV.



PRC2209838350

LEANDRO MARCCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

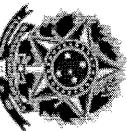


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.879.359/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB AUTO CENTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e平衡amento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 320-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-020	Bairro/Distrito CENTRO	Município LARANJEIRAS DO SUL UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 09:58:21 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:52 do dia 22/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2022.

Código de controle da certidão: **2E98.212A.9E2E.791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025435903-83

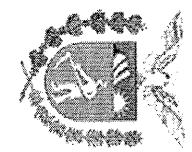
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.879.359/0001-02
Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

31

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 247/2022

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 03/02/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NÚMERO DA PÁGINA: 247

CNPJ: 05.879.359/0001-02

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39616

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 205 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE DE CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÁS 11:27:22 DE 03/02/2022

VÁLIDA ATÉ 04/05/2022

À aceleração dessa Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portais.pr.gov.br/7474/contabil/#!%7Bcertidao%7Dvalidacao/certidao>. Qualquer resra ou enredo invalidará este documento. Emissor: DEONAR DE NEZ

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:

C2Hf#2QEMWx4XIXEP2

032



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.879.359/0001-02
Razão Social: NELSON BAVARESCO CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

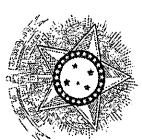
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012800593228821589

Informação obtida em 03/02/2022 11:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Certidão nº: 4330362/2022
Expedição: 03/02/2022, às 11:04:40
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.879.359/0001-02**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

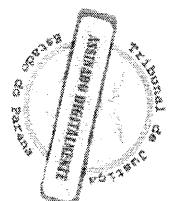
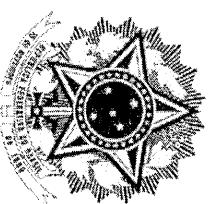
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concorrente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



334

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Janeiro de 2022, 10:57:36

F657e8Pdq92PZGCC7-GVMQ0.J4XH

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

OFÍCIO PREGÃO 026/2021

1 mensagem

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>
Para: PM Laranjeiras Licitações <licitacao@is.pr.gov.br>

Em resposta ao OFÍCIO

Assunto: CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

2 de fevereiro de 2022 14:17

Manifestamos interesse para manutenção elétrica e mecânica, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de veículos do município, aos lotes que foram cancelados da empresa RS Centro Automotivo Ltda. Mantendo os mesmos descontos percentuais aplicados pela referida empresa.

Anexamos documentação necessária para os procedimentos cabíveis.

Aguardamos liberação para atendimento.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51
42 3635-1150

Livre de vírus. www.avast.com.

12 anexos

- Alteração Contrato Social.pdf 2839K
- Alteração Quinta.pdf 7388K
- Alteração Sexta.pdf 317K
- Alteração Ata Reunião.pdf 92K
- CNPJ em 04-01-22.pdf 101K
- FEDERAL 26-04-22.pdf 77K
- ESTADUAL 25-02-22.pdf 25K
- MUNICIPAL 18-04-22.pdf 5K
- FGTS 28-02-22.pdf 83K
- TRABALHISTA 25-04-22.pdf 85K
- FALÊNCIA CONCORDATA em 17-01-22.pdf 258K
- SIMPLIFICADA em 17-01-22.pdf 75K



INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natael de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1.a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
PRAZO DE DURACAO.....: Indeterminado.
INICIO DE ATIVIDADE..: 15 de Outubro de 1.995.
OBJETO SOCIAL.....: Comercio Varejista de Peças e Acessorios para Veiculos automotores
- 2.a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
DISTRIBUICAO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
INTEGRALIZACAO.....: FORMA: Moeda corrente do Pais.
PRAZO: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos socios limitada ao total do capital social.
- 3.a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN
EMERSON LUIZ DALLAGO
USO COMERCIAL.....: Individualmente.
PROIBICO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA...: Dispensado.
- 4.a) BALANCO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5.a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

6a)

DELIBERACAO SOCIAL...: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

7a) CESSAO DE QUOTAS....:

Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

8a) MICROEMPRESA.....:

Declararam para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995

GILSON PEDRO PASSARIN

EMERSON LUIZ DALLAGO

TESTEMUNHAS:

Valter Balardini

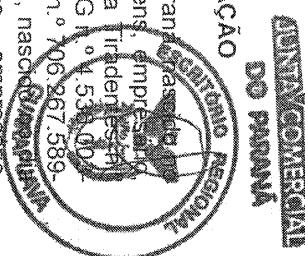
DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO

CAB-PR 6566

Jocelini Mathevi de Mattos

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tijadentes nº 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.001-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 06.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede e fuso na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301-230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: **COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadraria na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadraria em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim seu efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tijadentes nº 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍCILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

1

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

JURAMENTADA
DO PIAUÍ

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade pode, em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos";

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios GILSON PEDRO PASSARIN e CEZAR PASSARIN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

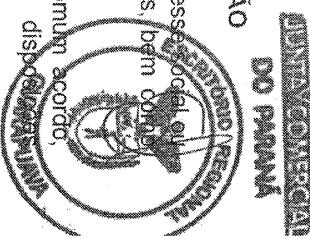
§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

2

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem e dia;

3/3

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADA

DO PARANÁ

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as subsequentes.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por seu procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria dos presentes (maioria simples); nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e esta será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDEMENTO: Os Administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadraria na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº. 9.841/99, observando o disposto no § 1º, parágrafo único, artigo;
- c) a sociedade não se enquadraria em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

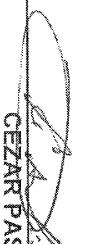
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o fórum da comarca de Laranjeiras do Sul

– Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.

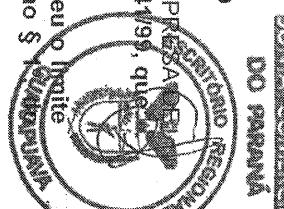

GILSON PEDRO PASSARIN


CEZAR PASSARIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20041219938
Protocolo: 041421993-8
Endereço: 41.2.032-9829-6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
MARIA THEREZIA LOPEZ SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044242633
Protocolo: 041442483-3
Endereço: 41.2.032-9829-6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
MARIA THEREZIA LOPEZ SALOMAO
SECRETARIA GERAL



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.824.499/0001-51

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e fuso na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 11303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20044219938 em sessão do dia 15/12/2004, RESOLVEM de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: a sociedade tem por objeto a exploração de: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária".

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o fuso da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.

GILSON PEDRO PASSARIN

TESTE MUNHAU

Flaviano de Mello

RG n.º 8.107.535-0 SSP/PR

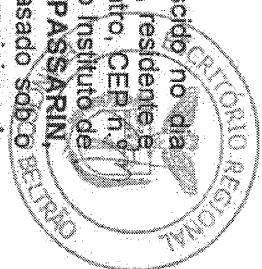
Luciane C. Franzoni

RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR

CEZAR PASSARIN

Maria

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2006
SOB NÚMERO: 20050699043
Protocolo: 05/0699043
Entrega: 14/03/2006 16:22:429 6-3



043

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS – N.º 01 DE 2006

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
NIRE: 411203298296
CNPJ: 00.834.469/0001-51

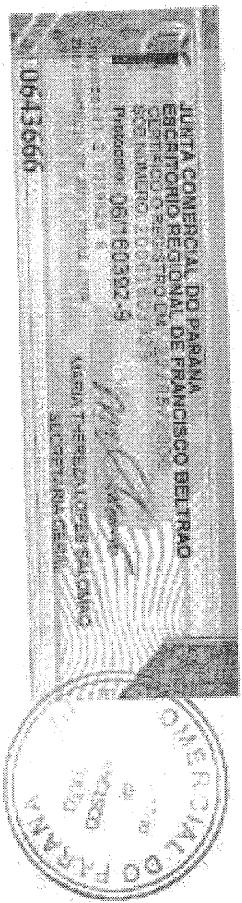
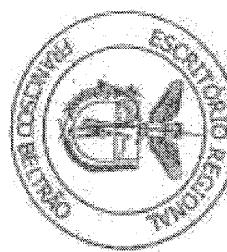
CINNAMON

Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, às 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cesar Passarin para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, achararam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tornando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declararam que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cesar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios.

Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2006.

Gilson Pedro Passarini
Sócio Administrador

Cesar Passarin
Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRÉM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

nesta Junta Commercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEGAS LTDA -EPP

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41203298296	00.824.499/0001-51	26/09/1995	16/10/1995

Endereço Completo
Rua CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº 1303, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;VEÍCULOS PESADOS, E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES, SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS,ÓLEO E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS PESADOS E PARA MAQUINARIOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MEIOVEÍC E ELETRO DOMESTICOS, COMERCIO AVAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES CAMINHÕES E PRA VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES , VEÍCULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIOS, AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILSON PEDRO PASSARIN	706.267.589-04	R\$ 25.000,00	Sócio	Indeterminado	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome

GILSON PEDRO PASSARIN

Nome

CEZAR PASSARIN

CPF	Termino do mandato
706.207.589-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data

22/05/2006

Número	Ato/eventos	Situação
20061603929	021/985 - ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022 às 15:01:54 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasacai.pr.gov.br>, com o código N9G2TMGJ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PRC2209815263



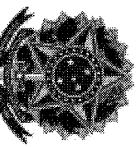
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1995
NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		
206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO *****		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2022** às **08:24:52** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51

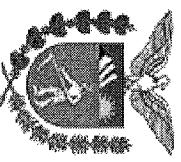
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:28 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **66D6.500F.359C.AE54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025306478-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.824.499/0001-51

Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

049

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 99/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 18/01/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001/2022

NÚMERO DA PÁGINA: 99/nºExercício?

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-85, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifíca, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

FINALIDADE:CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÁS 08:22:52 DE 18/01/2022

VÁLIDA ATÉ 18/04/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETT4XJ5EET

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/suaCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou篡改 invalidará este documento. Emissor: <> Equiplano Público Web >>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.824.499/0001-51

Razão Social: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA_ME

Endereço: RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013003493814768790

Informação obtida em 02/02/2022 14:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Certidão nº: 44309935/2021

Expedição: 28/10/2021, às 15:51:55

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.824.499/0001-51**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

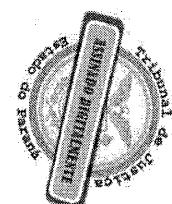
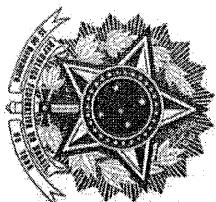
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

FUNARPE



F607e8Pq92RzG7GuLRLW0ib

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Janeiro de 2022, 15:15:32

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,

CONTADOR E ANEXOS

LARANJEIRAS DO SUL - PR

ZILMAR BURG

OFICIAL DISTRIBUIDOR

ALEXSON PAULENA

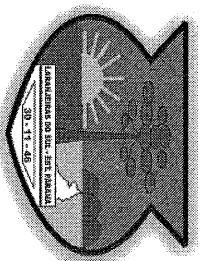
EMPREGADO JURAMENTADO

PORTARIA 08/2002

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços da empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO referente ao Pregão Presencial nº 026/2021-PMLS, solicitamos os trâmites legais para dar sequência ao processo licitatório através de dispensa de licitação. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços/produtos é de R\$ 203.726,07, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Parecer de dispensa de licitação pela Comissão de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando as minutas, parecer da Comissão de Licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

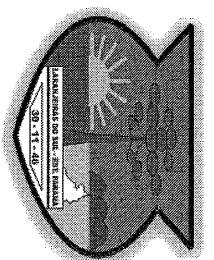

DEOCLÉSIO NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Marin, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de fevereiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salvador – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salvador – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105/2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

30-11-4-8

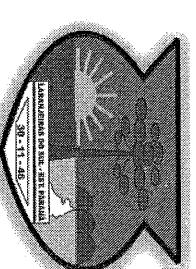
Rubrica	e Turismo 09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	FUNDEB 104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo 09	Departamento de Ensino 002	Atividades do Departamento de Ensino 13.392.0500.2091	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 000
Rubrica	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo 10	Departamento de Cultura 002	Atividades do Departamento da Cultura 15.452.0600.2128	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres 000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo 10	Departamento de Obras e Urbanismo 002	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo 15.452.0600.2128	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres 504
Rubrica		Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação 11	Departamento de Rodoviário 001	Atividades do Departamento de Rodoviário 27.812.1000.2152	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres 000
Rubrica	Secretaria Municipal de Esportes 12	Departamento de Esportes 001	Atividades do Departamento de Esportes 08.244.1100.2163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres 000
Rubrica		Secretaria de Assistência Social e Seg da Família 13	Departamento da Promoção Social 001	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família 20.606.0900.2192	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Descrição	Sec. Municipal de Agric. e Abastecimento e Meio Ambiente 14	Departamento de Agric. e Abastecimento 001	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento 04.125.0200.2211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres 000
Rubrica	Sec. Municipal da Fazenda 15	Departamento de Tributação 001	Atividades do Departamento de Tributário 26.782.0700.2148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres 000
Rubrica		Sec. Municipal da Transportes 16	Departamento de Transportes 001	Atividades do Departamento de Transportes 04.122.0200.2006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Descrição	Governo Municipal 17	Gabinete do Prefeito 001	Atividade do Gabinete 04.131.0200.2009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres 000
Rubrica		Secretaria Municipal de Comunicação Social 04	Departamento de Imprensa 001	Atividades do Departamento de Imprensa 04.122.0200.2019	Outros Recursos Ordinários Livres 000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 06	Departamento de Administração Geral 004	Atividade do Departamento de Administração Geral 04.123.0200.2030	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres 000
Rubrica	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento 07	Departamento de Gestão Financeira 004	Atividades do Departamento de Gestão Financeira 10.301.0300.2047	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres 303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde 08	Fundo Municipal de Saúde 001	Atividades do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0300.2047	Material de Consumo	Saúde – Receitas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

056

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO PARANÁ

30-11-48

	Saúde	Saúde			Vinculadas (E. C. 2900 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

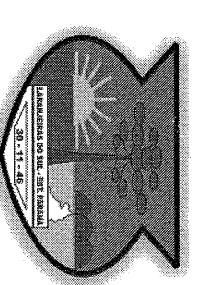
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário Júlio Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Rubrica	16	001	26.782.070/2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONÍDIO DENEZ
CRC-PR nº 03304070

[Handwritten signature]

357



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 15/2022

27
28

058

Emissor/Arte

Solicitação

Número

Tipo

Emitido em

03/02/2022

Processo Gerado

Quantidade de Itens

22

Solicitante

Norte

Código

Norte

Nome

ODILON CUNHA

Local

Local

Órgão

Órgão

Forma de pagamento

Forma de pagamento

Descrição

Descrição

Entrega

Entrega

Local

Local

SEC DE VIAÇÃO

SEC DE VIAÇÃO

Prazo

Prazo

Tipo

Tipo

Depósito bancário

Depósito bancário

Página:

1

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSORIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Justificativa:

CONTRATAGÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSORIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Itens:

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 15/2022

**Laranjeiras
do Sul**

www.laranjeirassul.pr.gov.br

Emissão:

Página 2

VW/VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0 BCO, ANO/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350

VW/SAVEIRO 02P/A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480

MAO DE OBRA

VW/KOMBI ANO/12/MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194

VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707

VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717

VW/SAVEIRO CS, BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXL-2814 - 17082

VW/VOYAGE 1.0 BCO, ANO/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350

VW/SAVEIRO 02P/A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480

TOTAL 22.573,31

Lote 003

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037214	PEÇAS CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	10.778,62	10.778,62
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
	RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
037215	MAO DE OBRA CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	4.949,93	4.949,93
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
	RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX-4B48 - 25739				
		TOTAL	15.728,55		

Lote 004

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037216	PEÇAS CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	31.856,89	31.856,89
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
	RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
037217	MAO DE OBRA CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	9.658,32	9.658,32
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
	RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCL-4749 - 23562				
	RENAUT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX-4B48 - 25739				
		TOTAL	41.515,21		

Lote 005

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037218	PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

Emitiu por: RENAN LANGER, na versão: 5528 v

3/02/2022 13:34:41

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 15/2022

**Laranjeiras
do Sul**
www.laranjeirassul.com.br

Emissor: Emissor:

Página: Página:

Página: Página:

Emissor: Emissor:

RENAULT/SANDEIRO AUT/1016V ANO 2009/2010 - ART 8982 - 24414

RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 - MID 8692 - 24418

RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672

RENAULT/Clio Expression Preto - AZN 7D15 - 24466

CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 - PBX 9268 - 24971

CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 - PBX 0263 - 24972

CITROEN/AIRCROSS STARTRMT ANO/18 MOD/19 - PBL 2242 - 25333

MAO DE OBRA

RENAUT/SANDEIRO AUT/1016V ANO 2009/2010 - ART 8G62 - 24414

RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 - MID 8692 - 24418

RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672

RENAULT/Clio Expression Preto - AZN 7D15 - 24466

CITROEN/AIRCROSS STARTRMT ANO/19 MOD/20 - PBX 9268 - 24971

CITROEN/AIRCROSS STARTRMT ANO/19 MOD/20 - PBX 0263 - 24972

CITROEN/AIRCROSS STARTRMT ANO/18 MOD/19 - PBL 2242 - 25333

TOTAL 8.000,00**006 Lote 006**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037220	PEÇAS	UN	1,00	7.372,95	7.372,95

VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25519

VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25520

VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F14 - 25521

VW/GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B76 - 24373

VW/GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371

VW/GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372

VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F16 - 25519

VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25520

VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F14 - 25521

VW/GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B76 - 24373

VW/GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371

VW/GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372

TOTAL 9.851,36**007 Lote 007**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037222	PEÇAS	UN	1,00	5.974,19	5.974,19

VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194

VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707

VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717

VW/SAVEIRO CS.BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082

VW/Voyage 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 15/2022

**Laranjeiras
do Sul**

www.laranjeirassdousul.com.br

001

EQUPE/SEC

Página 4

VW/SAVEIRO 02P/A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480

037223 MAO DE OBRA

VW/KOMBI ANO/12/MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194

VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707

VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717

VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082

VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350

VW/SAVEIRO 02P/A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480

TOTAL 7.861,93

Lote 008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037224	PECAS	UN	1,00	14.663,75	14.663,75

VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345

HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420

MITSUBISHI 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765

CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 - ALU 1385 - 24421

CAMINHONETE FORD F 1000 ANO/97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419

MAO DE OBRA VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345

HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420

MITSUBISHI 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765

CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 - ALU 1385 - 24421

CAMINHONETE FORD F 1000 ANO/97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419

TOTAL 19.315,75

Lote 009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037226	PECAS CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	10.512,40	10.512,40

FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251

RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938

RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562

RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739

MAO DE OBRA CITROËN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481

FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251

RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938

RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562

RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739

TOTAL 13.914,40

Lote 010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037228	PECAS AMBUULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 - BEK 5D36	UN	1,00	14.935,66	14.935,66

Solicitação 15/2022

Solicitação 15/2022

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Saldos da licitação
Pregão 000026/2021 - Registro de Preços

Página:1

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 006 Nome: Lote 006 - MANUTENCAO			40.000,00	0,00				3.942,61	0,00	36.057,39
Item: 001	30.000,00		30.000,00	0,00				1.423,35	0,00	28.576,65
Produto: 32916 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
Item: 002	10.000,00		10.000,00	0,00				2.519,26	0,00	7.480,74
Produto: 32917 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
Item: 001	24.000,00		24.000,00	0,00				5.032,50	0,00	18.967,50
Produto: 32918 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
Item: 002	8.000,00		8.000,00	0,00				4.394,19	0,00	3.605,81
Produto: 32919 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
Item: 001	18.750,00		18.750,00	0,00				7.971,38	0,00	10.778,62
Produto: 32922 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
Item: 002	6.250,00		6.250,00	0,00				1.300,07	0,00	4.949,93
Produto: 32923 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
Item: 001	6.250,00		6.250,00	0,00				1.300,07	0,00	4.949,93
Produto: 32924 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
Item: 002	18.750,00		18.750,00	0,00				9.091,68	0,00	9.668,32

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: RENAN LANGER, na versão: 5528 v

02/02/2022 08:13:10



Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000026/2021 - Registro de Preços

Página:2

Equipamento

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 32925 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			18.750,00	0,00				9.091,68	0,00	9.658,32
Lote: 030 Nome: Lote 030 - MANUTENCAO			8.000,00	0,00				0,00	0,00	8.000,00
Item: 001	6.000,00		6.000,00	0,00				0,00	0,00	6.000,00
Produto: 32964 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			6.000,00	0,00				0,00	0,00	6.000,00
Item: 002	2.000,00		2.000,00	0,00				0,00	0,00	2.000,00
Produto: 32965 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.000,00	0,00				0,00	0,00	2.000,00
Lote: 033 Nome: Lote 033 - MANUTENCAO			10.000,00	0,00				148,64	0,00	9.851,36
Item: 001	7.500,00		7.500,00	0,00				127,05	0,00	7.372,95
Produto: 32970 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			7.500,00	0,00				127,05	0,00	7.372,95
Item: 002	2.500,00		2.500,00	0,00				21,59	0,00	2.478,41
Produto: 32971 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.500,00	0,00				21,59	0,00	2.478,41
Lote: 034 Nome: Lote 034 - MANUTENCAO			8.000,00	0,00				138,07	0,00	7.861,93
Item: 001	6.000,00		6.000,00	0,00				25,81	0,00	5.974,19
Produto: 32972 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			6.000,00	0,00				25,81	0,00	5.974,19
Item: 002	2.000,00		2.000,00	0,00				112,26	0,00	1.887,74
Produto: 32973 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.000,00	0,00				112,26	0,00	1.887,74
Lote: 035 Nome: Lote 035 - MANUTENCAO			20.000,00	0,00				684,25	0,00	19.315,75
Item: 001	15.000,00		15.000,00	0,00				336,25	0,00	14.663,75
Produto: 32974 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.000,00	0,00				112,26	0,00	1.887,74

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: RENAN LANGER, na versão: 5528 v

02/02/2022 08:13:10



Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000026/2021 - Registro de Preços

Página:3

Equipamento

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			15.000,00	0,00				336,25	0,00	14.663,75
Item: 002	5.000,00		5.000,00	0,00				348,00	0,00	4.652,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 32975 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			5.000,00	0,00				348,00	0,00	4.652,00
Lote: 036 Nome: Lote 036 - MANUTENCAO			15.000,00	0,00				1.086,60	0,00	13.914,40
Item: 001	11.250,00		11.250,00	0,00				737,60	0,00	10.512,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 32976 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			11.250,00	0,00				737,60	0,00	10.512,40
Item: 002	3.750,00		3.750,00	0,00				348,00	0,00	3.402,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 32977 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			3.750,00	0,00				348,00	0,00	3.402,00
Lote: 037 Nome: Lote 037 - MANUTENCAO			20.000,00	0,00				133,94	0,00	19.866,06
Item: 001	15.000,00		15.000,00	0,00				64,34	0,00	14.935,66
Unidade de medida: UN										
Produto: 32978 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			15.000,00	0,00				64,34	0,00	14.935,66
Item: 002	5.000,00		5.000,00	0,00				69,60	0,00	4.930,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 32979 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			5.000,00	0,00				69,60	0,00	4.930,40
Lote: 038 Nome: Lote 038 - MANUTENCAO			20.000,00	0,00				10.957,89	0,00	9.042,11
Item: 001	15.000,00		15.000,00	0,00				6.364,29	0,00	8.635,71
Unidade de medida: UN										
Produto: 32980 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			15.000,00	0,00				6.364,29	0,00	8.635,71
Item: 002	5.000,00		5.000,00	0,00				4.593,60	0,00	406,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 32981 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			5.000,00	0,00				4.593,60	0,00	406,40

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitiu por: RENAN LANGER, na versão: 5528 v

02/02/2022 08:13:10

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000026/2021 - Registro de Preços



Página:4

Equipamento

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
TOTAL DA LICITAÇÃO:			273.000,00							203.726,07

Critério de seleção:

Fornecedor: 37085 - RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

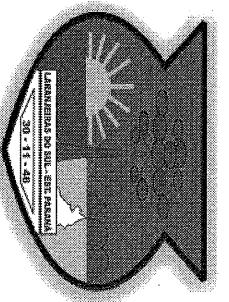
02/02/2022 08:13:10

Emitido por: RENAN LANGER, na versão: 5528 v



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua EXP. João Maria, nº 1020, estq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESIDE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHIER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exerçerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomado as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alcada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

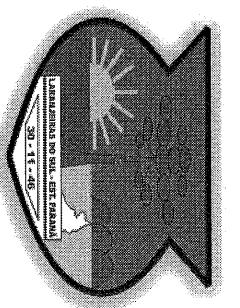
Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 3757 – de 27/10/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

070



Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO N° 005/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente

– JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Membros

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
- RENAN LANGER
- EDSON CARLOS BECKER
- MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

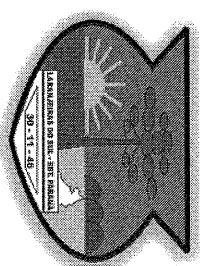
Publicação, com assinatura, feita no Jornal **Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária ou orçamentos e no catálogo tempário sindirepa.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária ou orçamentos e no catálogo tempário sindirepa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Viação – Odilon Cunha, solicitando a contratação da 2^a Colocada nos Lotes registrados para a empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO referente ao Pregão Presencial nº 026/2021-PMLS em virtude de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deêm sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação e encaminhando a documentação - Secretário Municipal de Finanças Deoclécio de Nez;

Documentos constitutivos das empresas INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51 e NELSON BAVARESCO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02;

A contratação é justificada pelo Cancelamento da Ata de Registro de Preços da empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO, a qual, conforme consta foi realizada de forma amigável.

Sendo assim, o processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso XI da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, imparcialidade,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

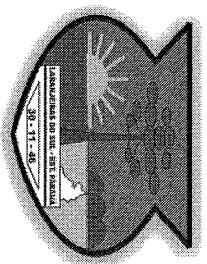
072

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XI da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

Conforme descrito no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação na contratação de remanescentes de obras, serviço ou fornecimento:

Art. 24. É dispensável a licitação:
XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Sendo assim, tal contratação é derivada de Processo licitatório que teve seu trâmite normal, sendo os preços das licitantes registrados e aceitos. Com relação à documentação, foram novamente apresentados os documentos exigidos na licitação. Com relação ao valor, as empresas irá contratar pelo valor da primeira classificada, ou seja, mantendo todas as condições oferecida pelo licitante vencedor.

O valor total da contratação será de R\$ 203.726,07 (duzentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), sendo:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	115.874,46
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA	87.851,61
TOTAL	203.726,07

Este é o valor não executado da Ata de Registro de Preços nº 056/2021, ou seja, o saldo remanescente.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

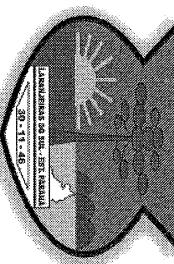
A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



30-11-145

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação das empresas acima, totalizando o valor de R\$ 203.726,07 (duzentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

É valido salientar ainda que está comissão orienta que sempre se opte pela realização de licitação, tendo em vista buscar maior competitividade e economicidade, ficando a cargo da autoridade competente a decisão de realização de dispensa de licitação.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de fevereiro de 2022.


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 082.522.169-03


EDSON CARLOS BECKER
MEMBRO
CPF: 523.757.819-53


MARCOS RENALDO COLETTI
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

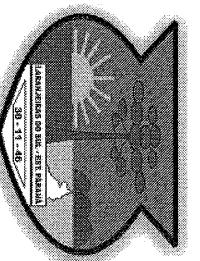

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
MEMBRO
CPF: 070.652.239-73

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

074

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, ADJUDICA as empresas:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.824.499/0001-51	115.874,46
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – CNPJ: 05.879.359/0001-02	87.851,61
TOTAL	203.726,07

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

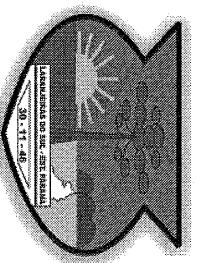
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 115.874,46 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

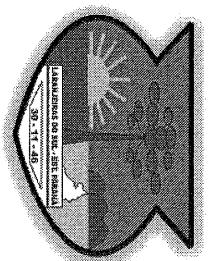
DATA DA ASSINATURA: xx de XXX de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-416
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. XXX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Parágrafo Primeiro: Os lotes/serviços são:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço máximo
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	-------------	--------------

1	37210	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	28.576,65	28.576,65
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
2	37211	MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	7.480,74	7.480,74
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
TOTAL						36.057,39
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
1	37212	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-	1,00	UN	18.967,50	18.967,50

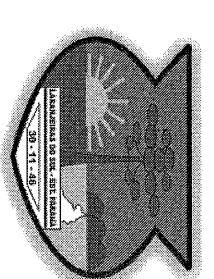
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



30-11-2018

5506 - 22194	VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - A/JA-6225 - 13707					
20717	VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 -					
17082	VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814					
17350	VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 -					
20480	VW/SAVEIRO 02P.A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 -					
37213	MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12/MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	3.605,81	3.605,81	
	VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - A/JA-6225 - 13707					
20717	VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 -					
17082	VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814					
17350	VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 -					
20480	VW/SAVEIRO 02P.A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 -					
	TOTAL			22.573,31		
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37214	PECAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	10.778,62	10.778,62
2	37215	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	4.949,93	4.949,93
	TOTAL					15.728,55

Lote: 4 - Lote 004

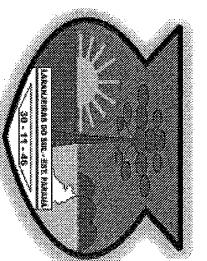
TOTAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximono	Preço total
1	37216	PECAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 -	1,00	UN	31.856,89	31.856,89

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



073

		MO%	PO/PG%	PR%		
2	37217	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	9.658,32	9.658,32
		FIAT DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAUT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
	TOTAL				41.515,21	

Parágrafo Segundo: No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2) Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

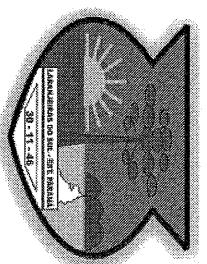
- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Porcentagem de desconto sobre sobre o Catálogo de Tempário – SINDIREPA. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-416
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto: Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 115.874,46 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

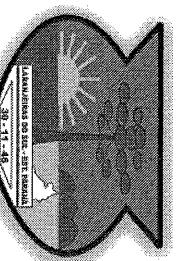
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

380



CLAUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipais de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do Departamento	Outros Serviços	Recursos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

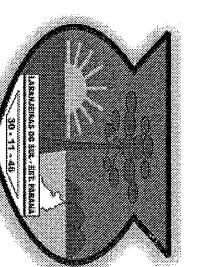
081

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



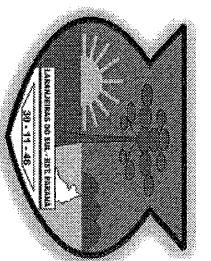
	Municipal de Viação	de Rodovário	Departamento de Rodovário	de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169- A da EC 105- 2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Ensino	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

082

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



LAMINARIA 02 JUL. INT. P. BRASIL

30-11-14-AB

	Educação, Cultura e Turismo	Ensino		Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas,

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos/serviços será na sede da Secretaria Municipal de Viação, com um prazo para a entrega de no máximo **05 (cinco) dias**, após expedida a devolução requisição pelo Departamento de Compras do Município.
- III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos insumos/serviços.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

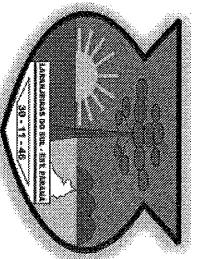
333

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 7º, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Dispensa n.º 005/2022-PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência (Anexo II) do Pregão Presencial nº 026/2021-PMLS.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula nº 022451-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATANTE

GILSON PEDRO PASSARIN

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Representante Legal

Prefeito Municipal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ

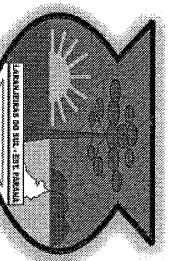
CPF: 502.534.179-53

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.851,61 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xx de XXX de 2022.

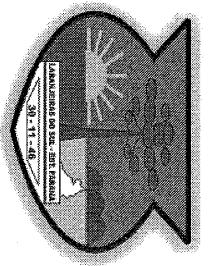
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

335

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Parágrafo Primeiro: Os lotes/serviços são:

Lote: 5 - Lote 005

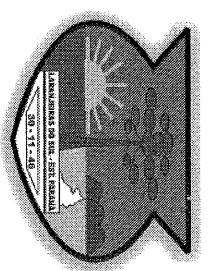
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37218	PEQAS RENAULT/SANDEIRO AUT1016V ANO 2009/2010- ART 8G62 – 24414	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
		RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418				
		RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
		RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972				
		CITROEN/AIRCROSS STARMT ANO/18 MOD/19 – PBL 2242 - 25233				
2	37219	MAO DE OBRA RENAULT/SANDEIRO AUT1016V ANO 2009/2010- ART 8G62 – 24414	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
		RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418				
		RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
		RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971				
		CITROEN/AIRCROSS STARMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972				

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



	CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 - PBL 2242 - 25233				8.000,00
TOTAL					

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37220	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	7.372,95	7.372,95
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F14 - 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B76 - 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372				
2	37221	MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	2.478,41	2.478,41
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F14 - 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B76 - 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372				
TOTAL						9.857,36

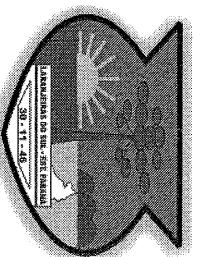
Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37222	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ- 5506 - 22194	1,00	UN	5.974,19	5.974,19
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
2	37223	MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	1.887,74	1.887,74
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 -				

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



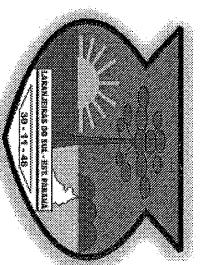
		20480					7.867,93
TOTAL							
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço médio total	
1	37224	PECAS VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345	1,00	UN	14.663,75	14.663,75	
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420					
		MITSUBISH/L 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765					
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 - ALU 1385 - 24421					
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419					
2	37225	MAO DE OBRA VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO- 5753 - 22345	1,00	UN	4.652,00	4.652,00	
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420					
		MITSUBISH/L 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765					
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 - ALU 1385 - 24421					
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419					
TOTAL							19.315,75
Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço médio total	
1	37226	PECAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739 MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	10.512,40	10.512,40	
2	37227	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	3.402,00	3.402,00	
TOTAL							13.914,40
Lote: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço médio total	
1	37228	PEÇAS AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 - BEK 5D36 AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 - BEV 4119 - 25741 AMBULANCIA RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 -	1,00	UN	14.935,66	14.935,66	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

008

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



	BCB-2570 - 22937				
1	AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
2	37229	MAO DE OBRA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 – BEK 5D36	1,00	UN	4.930,40
	AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741				
	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
	TOTAL				19.866,06
	Lote: 11 - Lote 011				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	37230	PEÇAS MICRO ÔNIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548	1,00	UN	8.635,71
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
	MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 - BDH 6F06 - 24522				
2	37231	MAO DE OBRA MICRO ÔNIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548	1,00	UN	406,40
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186				
	MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 - BDH 6F06 - 24522				
	TOTAL				9.042,11

	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	13,65	9,50	37,40
LOTE 02	13,65	9,50	37,40
LOTE 03	13,65	9,50	37,40
LOTE 04	13,00	9,05	35,62
LOTE 05	13,00	9,05	35,62
LOTE 06	13,00	9,05	35,62
LOTE 07	13,00	9,05	35,62

Parágrafo Segundo: No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

- 1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: Porcentagem de desconto sobre:

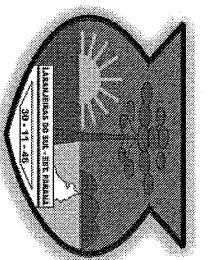
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2) Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Porcentagem de desconto sobre o Catálogo de Tempário – SINDIREPA. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto: Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

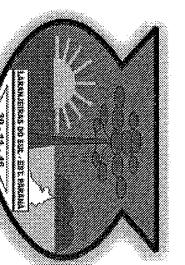
Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8136 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 87.851,61 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)
CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Bloco de Custeio das Ações e	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

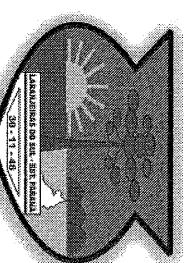
091

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Descrição	Saúde	Saúde		Pessoa Jurídica	Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento de Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Imprensa	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

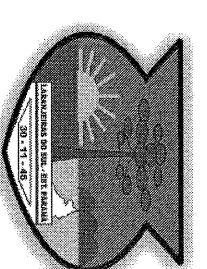
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

092

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>



	Comunicação Social		Imprensa		
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Salude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-A/2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

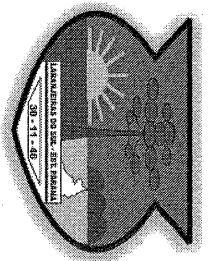
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

- CLAUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:
I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos/serviços será na sede da Secretaria Municipal de Viação, com um prazo para a entrega de no máximo 05 (cinco) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.
III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Fiscalizar a entrega dos insumos/serviços.

- II** - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Dispensa nº. 005/2022-PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência (Anexo II) do Pregão Presencial nº 026/2021-PMLS.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

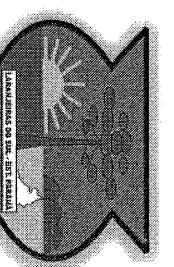
Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

094

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula nº 022451-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

NELSON BAVARESCO

Representante Legal

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

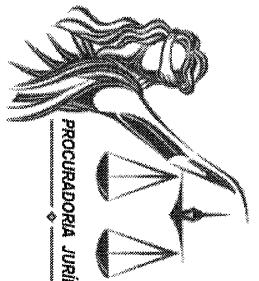
GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉIO DE NEZ

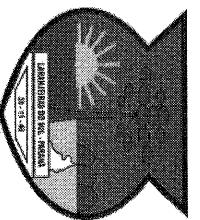
CPF: 502.534.179-53

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Dispensa nº 005/2022

Interessado: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças/ accessórios, para a frota municipal, com base no sistema AUDATEX, Concessionária ou orçamentos e no Catálogo Tempário SINDIREPA.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

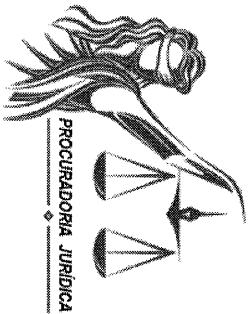
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de

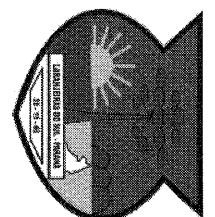
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

096

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lsp.pr.gov.br>



estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5^a edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

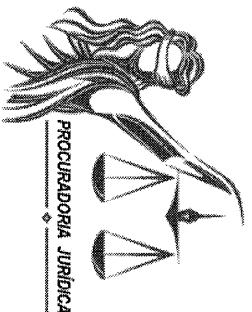
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.

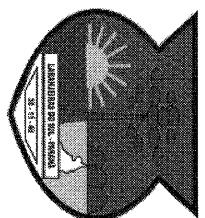
J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Lidar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XI da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

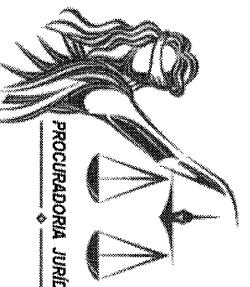
Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

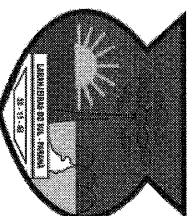
Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

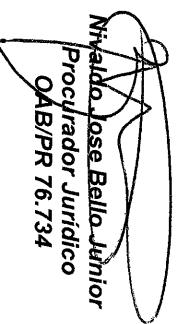
Dianete das razões acimas expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24, XI, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em quatro laudas.

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

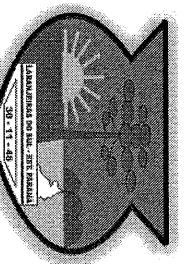

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

039

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



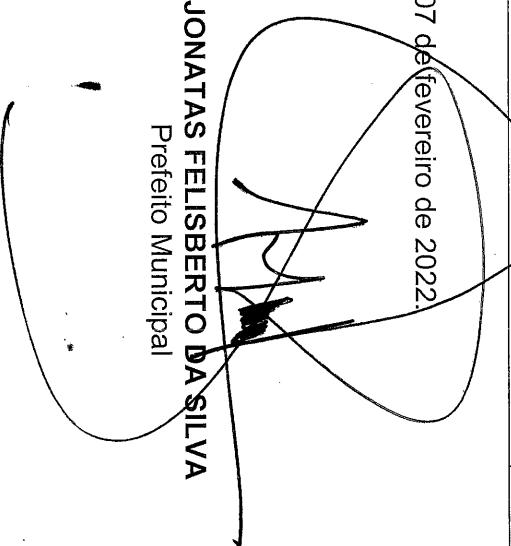
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, ADJUDICA as empresas:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.824.499/0001-51	115.874,46
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – CNPJ: 05.878.359/0001-02	87.851,61
TOTAL	203.726,07

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERGIA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Suplemento integrante da edição 3828 do Jornal Correio do Povo de Paraná

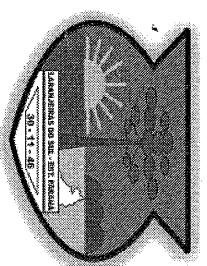
Lançamento da SULP-R, 07 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJALIRAS DO SUL - FOTO: Gabinete de Laranjaliras do Sul - Pista

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

101



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 018/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATHAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Parágrafo Primeiro: Os lotes/serviços são:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37210	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	28.576,65	28.576,65
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
2	37211	MADE DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	7.480,74	7.480,74
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
TOTAL						36.057,39

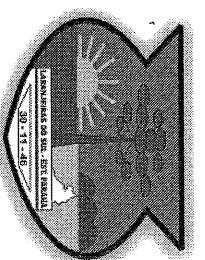
Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37212	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-	1,00	UN	18.967,50	18.967,50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Marta, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85501-4100
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



۱۰۳

<http://www.ls.pr.gov.br>

2	37217	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22933 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	9.658,32	9.658,32
TOTAL						
						41.515,21

Parágrafo Segundo: No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAIS/GENUINAS: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, neste caso serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.
 - ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.
 - PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Porcentagem de desconto sobre:**

 - O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, neste caso serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.
 - ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.
 - PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

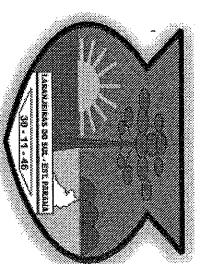
3) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Porcentagem de desconto sobre o Catálogo de Tempário – SINDIREPA.** No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

104

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto: Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 115.874,46 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

L

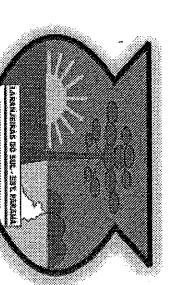
Leônidas

G

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Outros Serviços	Recursos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

106

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

LARANJEIRAS DO SUL - PR
S0_11 - 15

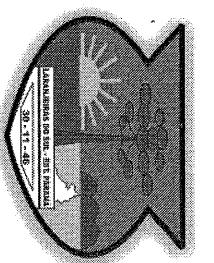
	Municipal de Viação	de Rodoviário	Departamento de Rodoviário	de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Terceríos – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Departamento de Tributário.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1019
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

107

Estado do Paraná

Rua Expedicionário Jóso Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 8530-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



30-11-145

	Educação, Cultura e Turismo	Ensino	Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos/serviços será na sede da Secretaria Municipal de Viação, com um **prazo** para a **entrega de no máximo 05 (cinco) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.**
- III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos insumos/serviços.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão

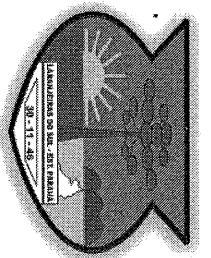
antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

[Handwritten signatures and initials over the bottom left corner.]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 7º, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Dispensa n.º 005/2022-PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência (Anexo II) do Pregão Presencial nº 026/2021-PMLS.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

GILSON PEDRO PASSARIN

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉO DE NEZ

CPF: 532.534.179-53

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

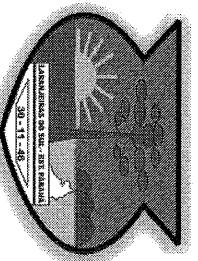
109

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 018/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 115.874,46 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

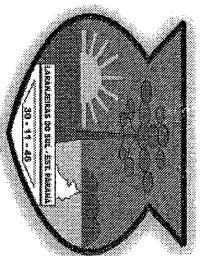
Cortejo DO Povo do Paraná EDIGÃO 3828

Suplemento Integrante da edição 3828 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 8530-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 019/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSORIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Parágrafo Primeiro: Os lotes/serviços são:

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37218	PEÇAS RENAULT/SANDEIRO AUT1016V ANO 2009/2010– ART 8G62 – 24414	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
		RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418				
		RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
		RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 – PBL 2242 - 25233				
2	37219	MAO DE OBRA RENAULT/SANDEIRO AUT1016V ANO 2009/2010– ART 8G62 – 24414	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
		RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418				
		RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672				
		RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972				

[Handwritten signature over the table]

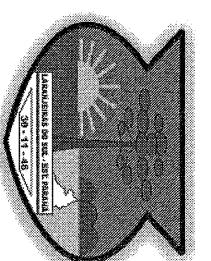
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

112

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 83301-410
CNPJ: 76.205.970/001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>



	CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 - PBL 2242 - 25233					8.000,00
TOTAL						

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37220	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	7.372,95	7.372,95
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
2	37221	MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	2.478,41	2.478,41
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
TOTAL						9.851,36
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37222	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12/MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	5.974,19	5.974,19
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1.0 BCO, ANO/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P.A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
2	37223	MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12/MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	1.887,74	1.887,74
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1.0 BCO, ANO/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P.A/2016/M/2016 BCO CR - BAE-4239 -				

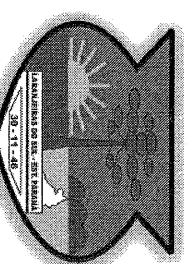
2/13
José

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

113

Rua Expedicionário João Maria 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



	20480					7.861,93
--	-------	--	--	--	--	----------

TOTAL

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	37224	PEÇAS VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345	1,00	UN	14.663,75	14.663,75
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 – EJC 7872 - 24420				
		MITSUBISHI L 200 TRITON ANO 2018/2019 – BDN 2E60 - 24765				
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 – ALU 1385 – 24421				
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO 97 /MOD/98 – LYW 6867 - 24419				
2	37225	MAO DE OBRA VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO- 5753 - 22345	1,00	UN	4.652,00	4.652,00
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 – EJC 7872 - 24420				
		MITSUBISHI L 200 TRITON ANO 2018/2019 – BDN 2E60 - 24765				
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 – ALU 1385 – 24421				
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO 97 /MOD/98 – LYW 6867 - 24419				
		TOTAL				19.315,75

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	-------------

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	-------------

1	37226	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739 MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	10.512,40	10.512,40
2	37227	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	3.402,00	3.402,00

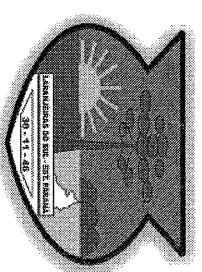
13.914,40

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

114

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



J. M. S. D. S.

LARANJEIRAS DO SUL - PR - BRASIL

30.11.15

	BCB-2570 - 22937	AMBULÂNCIA FIAT/DUCA T TO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436					
2	37229	MAO DE OBRA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 – BEK 5D36	1,00	UN	4.930,40	4.930,40	
		AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741					
		AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937					
		AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436					
		AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO -AMS-7130 - 22266					
		TOTAL				19.866,06	
		Lote: 11 - Lote 011					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Pregão máximo	Pregão máximo	
1	37230	PEÇAS MICRO ÔNIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548	1,00	UN	8.635,71	8.635,71	
		ÔNIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074					
		ÔNIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137					
		ÔNIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 -22186					
		MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 – BDH 6F06 - 24522					
2	37231	MAO DE OBRA MICRO ÔNIBUS AGRALE, ANO/09 MOD/2010 - ARY-6614 – 13548	1,00	UN	406,40	406,40	
		ÔNIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074					
		ÔNIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137					
		ÔNIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 -22186					
		MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 – BDH 6F06 - 24522					
		TOTAL			9.042,11		

		MO%	PO/G%	PR%	TIPO
LOTE 05		13,65	9,50	37,40	ELÉTRICA
LOTE 06		13,65	9,50	37,40	ELÉTRICA
LOTE 07		13,65	9,50	37,40	ELÉTRICA
LOTE 08		13,00	9,05	35,62	ELÉTRICA
LOTE 09		13,00	9,05	35,62	ELÉTRICA
LOTE 10		13,00	9,05	35,62	ELÉTRICA
LOTE 11		13,00	9,05	35,62	ELÉTRICA

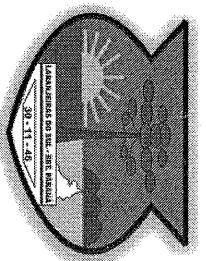
Parágrafo Segundo: No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

- 1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: Porcentagem de desconto sobre:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário Jóso Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2) Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Porcentagem de desconto sobre o Catálogo de Tempário – SINDIREPA. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto: Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particularidade, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

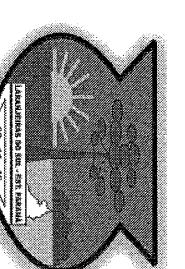
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



30-11-4-B

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 87.851,61 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Tercelos – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Tercelos – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Tercelos – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Tercelos – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Tercelos – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Tercelos –	Bloco de Custeio das Ações e

L M D

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

LARANJEIRAS DO SUL - PR
30.11.2019

	Saúde	Saúde	Pessoa Jurídica	Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Tercelhos - PJ
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.39.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento de Tributação	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Jurídica
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00
Descrição	Secretaria Municipal de Imprensa	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

L 138

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

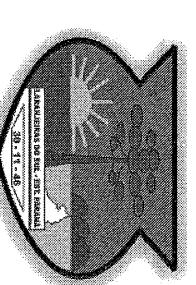
TRANSPARENCIA
30.11.2016

	Comunicação Social		Imprensa		
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimônios não Previdenciários 000
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário Jóso Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 8530-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos/serviços será na sede da Secretaria Municipal de Viação, com um prazo para a entrega de no máximo 05 (cinco) dias, após expedida a devida **requisição** pelo Departamento de Compras do Município.
- III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos insumos/serviços.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 005/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência (Anexo II) do Pregão Presencial nº 026/2021-PMLS.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

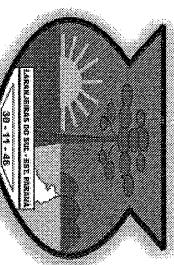
Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula nº 022451-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

NELSON BAVARESCO

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

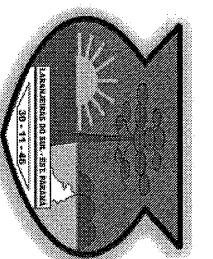
DEOCLÉIO DEMÉTER
CPF: 002.834.179-53

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 019/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.851,61 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

1A

code ser vendido separadamente
mento integrante da edição 3828 do Jornal Correio do Povo do Paraná

TURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

º 76.205.970/0001-95
XPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PRESENCIAL N°. 004/2022 - PMLS

Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para aquisição de peças para a manutenção de diversos motores de veículos do município, exclusivo para inscp/ptm.

Licitação: Maior Desconto Por Lote.

a dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 22/02/2022,
registo informa que houverem alterações no edital, ficando prorrogada
ra do certame licitatório para o dia 22/02/2022, às 08h15min.

Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão
veis no site do município:
mas do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Carlos Becker
ro

TURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

º 76.205.970/0001-95
XPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
AVISO DE LICITAÇÃO
O PRESENCIAL N°. 005/2022 - PMLS

Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender
necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
o para microempresas e empresas de pequeno porte.

Licitação: Menor Preço por Lote.

a dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 22/02/2022,
Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão
veis no site do município:
ins do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Becker
ro

TURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

º 76.205.970/0001-95
XPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
AVISO DE LICITAÇÃO
O PRESENCIAL N°. 007/2022 - PMLS

Contratação de empresa especializada fornecimento de peças para o
transmissão da motoniveladora caterpillar 120k, serie nro04578, ano
13, frot 147, do patrimônio municipal nº 17178, exclusivo para
apressas e empresas de pequeno.

Licitação: Menor Preço por Lote.

a dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 23/02/2022,
Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão
veis no site do município:
mas do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Becker
ro

TURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

º 76.205.970/0001-95
XPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
AVISO DE LICITAÇÃO
O PRESENCIAL N°. 007/2022 - PMLS

Registro de preços para a contratação de empresa (ns) especializada (ns)
intervenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa,
lo e fornecimento de peças e de mto de obra para máquinas da linha
da frota municipal, com lotes exclusivos para me/epm/me, é lote de livre
ácia.

Licitação: Maior Desconto Por Lote.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.005/2022 - PMLS

RETIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos mandamentos, jurisdiccionais e parceria judicais em andamento, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 005/2022 - PMLS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (ns) para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA, OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORARIO SINDICAL, EADJUDICA as empresas:

JUDI COMPETITIVA DE AUTOMOBILISATIVA - CNPJ: 30.524.199/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 87.551,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

TOTAL: R\$ 87.551,61

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.005/2022 - PMLS

Dados CONTRATADA DE EMPRESA (ns) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA, OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORARIO SINDICAL, EADJUDICA as empresas:

CONTRATADO: JUDI COMPETITIVA DE AUTOMOBILISATIVA - CNPJ: 30.524.199/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 87.551,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIDÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°.019/2022

Objetivo: Contratação de empresas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária, ou orçamentos e no catálogo temporário sindical, eadjudica as empresas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.203.070/0001-05, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3.903.308-3-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 568.078.718-02.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.370.380/0001-02, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4.454.857-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 603.085.539-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.551,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIDÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°.019/2022

Objetivo: Contratação de empresas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária, ou orçamentos e no catálogo temporário sindical, eadjudica as empresas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.203.070/0001-05, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3.903.308-3-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 568.078.718-02.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.370.380/0001-02, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4.454.857-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 603.085.539-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.551,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIDÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°.019/2022

Objetivo: Contratação de empresas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária, ou orçamentos e no catálogo temporário sindical, eadjudica as empresas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.203.070/0001-05, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3.903.308-3-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 568.078.718-02.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.370.380/0001-02, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4.454.857-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 603.085.539-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.551,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIDÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°.019/2022

Objetivo: Contratação de empresas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária, ou orçamentos e no catálogo temporário sindical, eadjudica as empresas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.203.070/0001-05, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3.903.308-3-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 568.078.718-02.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.370.380/0001-02, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4.454.857-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 603.085.539-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.551,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIDÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°.019/2022

Objetivo: Contratação de empresas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária, ou orçamentos e no catálogo temporário sindical, eadjudica as empresas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.203.070/0001-05, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3.903.308-3-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 568.078.718-02.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.370.380/0001-02, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4.454.857-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 603.085.539-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.551,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIDÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°.019/2022

Objetivo: Contratação de empresas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária, ou orçamentos e no catálogo temporário sindical, eadjudica as empresas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.203.070/0001-05, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATHAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3.903.308-3-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 568.078.718-02.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.370.380/0001-02, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4.454.857-589-PR e inscrito no CPF/MC sob o nº. 603.085.539-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.551,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIDÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 123 - 85.301-410

CNPJ: 32.938.539/0001-05 Fone: (42) 3635-8134

http://www.laranjeirassul.pr.gov.br/transparencia.php

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°.019/2022

Objetivo: Contratação de empresas para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária, ou orçamentos e no catálogo temporário sindical, eadjudica as empresas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.203.070/0001-05, com endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-10, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr